EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2013
CARTA CONVITE: 002/2013
REALIZAÇÃO: 20/03/2013
HORÁRIO: 10 Horas (horário local)
TIPO: Menor Preço Global

1 – PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, localizada na Av. Cuiabá, Setor C, no exercício que lhe confere a Portaria 001/2013, CONVIDA essa conceituada empresa a participar do presente certame Licitatório, na modalidade de CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, reger-se-á pela Constituição Federal/88, Lei Federal nº. 8.666/1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994; 9.032/1995; 9.648/1998; Lei Complementar 101/2000 e outras normas correlatas.

1.2) Para o recebimento do envelope PROPOSTA, fica determinado o dia 20/03/2013, às 10 horas, o qual deverá ser entregue para a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado.
1.3) O início da abertura do envelope proposta ocorrerá às **10 horas** na sala de Licitações, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2 - OBJETO

2.1) O presente CONVITE tem por objetivo a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO ATUAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, COM O OBJETIVO DE BUSCAR RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.**
O detalhamento dos itens, quantidades e especificações encontram-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE DO PROJETO DE CONCEPÇÃO E BÁSICO e ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, do Edital.

3– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1) O presente CONVITE é regido pela Lei n. 8.666/93, suas alterações e pelas normas contidas neste Edital.

4 – DA PARTICIPAÇÃO.

4.1) Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da

Administração Pública Municipal, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes de documentação e de proposta.

5 - ENVELOPE DE DOCUMENTO E DA PROPOSTA.

5.1) Os documentos e propostas deverão ser apresentados em envelopes distintos, com nome ou timbre da proponente, fechados, indevassáveis, opacos, rubricados, em ordem, numerados seqüencialmente de forma a não permitir folhas soltas. Os documentos, em única via, deverão apresentar índices conforme a ordem estabelecida neste edital. As medidas elencadas neste subitem objetivam zelar pela integridade de todos os documentos inseridos nos envelopes.

5.2) Todos os elementos constantes em ambos os envelopes não poderão apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou borrões. Os documentos, quando não apresentados em original deverão ser devidamente autenticados.

5.3) A proposta comercial deverá estar devidamente datada e assinada em papel original.

5.4) O não atendimento às instruções pertinentes a estes subitens acarretará a inabilitação / desclassificação da empresa participante.

5.5) Os envelopes deverão ser identificados obrigatoriamente em conformidade com o seguinte:

a) Envelope A - "DOCUMENTAÇÃO"

b) Envelope B - "PROPOSTA COMERCIAL"

6 - FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES.

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Querência - MT.
Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C
CONVITE n. 002/2013
Abertura: 20/03/2013 às 10 horas.
Razão Social:.....
Endereço:.....
Envelope de .....

7. DO ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO

7.1) A documentação exigida das licitantes participantes do certame será a seguinte:

a) Contrato Social em vigor.
b) RG e CPF dos sócios da empresa.
c) Comprovante de inscrição no CNPJ.
d) Prova de Regularidade Tributos Federais
e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Lei 9.012, de 30/03/95.
f) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) apresentando a CND – Certidão Negativa de Débitos.
g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT)
h) Certidão De Registro Da Empresa Junto Ao CREA – Conselho Regional De Engenharia;
i) Certidão De Registro De Pessoa Física Dos Profissionais Junto Ao CREA.

7.2) Todas as cópias apresentadas dos documentos exigidos no item 7.1 deverão ser autenticadas por cartório competente ou por servidor desta Administração, conforme preceitua o caput do artigo 32 da Lei n. 8.666/93. Os documentos emitidos pela INTERNET (não sendo fotocópia) serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação nos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
7.3) As certidões que não contiverem campo constando o prazo de sua validade serão aceitas desde que a data de sua emissão não seja igual ou superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura dos envelopes.
7.4) O não atendimento das exigências do item 7 referente aos "Documentos para Habilitação" implicará na inabilitação do proponente.

8. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1) Constituem motivos para inabilitação da licitante:
8.1.1) a não apresentação de qualquer documentação exigida no edital;
8.1.2) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
8.1.3) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
8.1.4) a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, quando a licitante for a matriz ou vice-versa, excetuando-se os casos legalmente permitidos;
8.1.5) a apresentação de documentos que não estejam perfeitamente legíveis, ou que contenham emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões;
8.1.6) o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
8.2) A inabilitação do licitante importa na preclusão de seu direito de participação nas fases subseqüentes.

9. DO ENVELOPE "B" – PROPOSTA

9.1) O envelope proposta deverá conter:

9.1.1) A proposta propriamente dita redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas; Conterá:

9.1.1.1) Razão Social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal;

9.1.1.2) Número do CONVITE e do Processo.

9.1.1.3) Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas às especificações constantes do item 2.1 - Do Objeto.

9.1.1.4) Do Valor: Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos **(SOMENTE duas casas decimais após a vírgula)** e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

9.1.1.5) Validade da Proposta: 60 dias, a contar da data da abertura do envelope proposta.

9.1.1.6) Prazo de entrega: 60 dias após a emissão da autorização de fornecimento, sem nenhum ônus referente a frete para o Município, se for o caso.

9.1.1.7) Condição de pagamento: conforme autorização de fornecimento, com prazo máximo de 45 Dias após a emissão da Nota Fiscal.

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO.

10.1) O presente CONVITE será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei n. 8.666/93.

10.1.1) No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que compareceram ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes propostas, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo-se a leitura das mesmas.

10.1.2) Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.1.3) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

10.1.3.1) As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão.

10.2) Critério de Julgamento.

10.2.1) Desclassificação:

10.2.1.1) Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem às condições estabelecidas no Convite.

b) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos.

b.1) será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.

10.2.1.2) Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 dias úteis para reapresentação de outras escoimada das causas que ensejaram a desclassificação.

10.2.2) Classificação:

10.2.2.1) As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, a qual fará a classificação pelo Menor Preço por lote.

a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

b) no caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras.

c) persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da Comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

10.3) Adjudicação e Homologação.

10.3.1) A Comissão Permanente de Licitação submeterá os autos à autoridade competente para a deliberação quanto à homologação do processo e à adjudicação do objeto, depois de decorrido o prazo de interposição de recurso ou após julgado ou delegado o mesmo.

11- PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

11.1) O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 dias consecutivos, a partir da autorização de fornecimento expedida pela Administração.
11.2) Nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei n. 8.666/93 a Administração poderá, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto aos preços e, revogar licitação, independente da cominação estabelecida pelo Art. 81 da legislação citada.
11.3) O descumprimento do disposto no item 7, implicará no impedimento em assinar o termo contratual ou na retirada do documento equivalente, sujeitando a empresa às penalidades previstas no item 14.

12 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

12.1) O prazo para entrega do objeto da licitação é conforme autorização de fornecimento, sendo que o prazo de entrega deverá ser em até 60 (sessenta) dias após a emissão desta.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1. O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas iguais após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a proposta.

14 – DAS SANÇÕES.

14.1) Pela recusa injustificada em assinar o Termo Contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 2% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
14.2) Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

14.2.1) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

14.2.1.1) Até 30 dias, multa de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.2.1.2) Superior a 30 dias, multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.2.2) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2% (Dois por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

15 – RECURSOS

15.1) Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei n. 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação.

16 – FONTE DE RECURSOS

06 – Secretaria de Saúde
06.03 – Setor de Saneamento
2.121 – projetos e Pesquisas p/ Construção da Rede de Estação de Água e Esgoto
381 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

17 – CONDIÇÕES GERAIS

17.1) O serviço do acordo será aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Prefeitura desatenda as especificações exigidas;
17.2) O atraso no cumprimento do serviço implicará multa de 0,5%, sobre o valor do fornecimento, ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, previstos no Art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, devidamente justificado;
17.3) A recusa de retirada da Nota de Empenho, da entrega da mercadoria e / ou prestação dos serviços resultará em multa de 10% sobre o valor do fornecimento.
17.4) Será obrigatório a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – A.B.N.T dos serviços que atenda o edital e as normas técnicas da A.B.N.T, sob pena de ter sua proposta desqualificada.
17.5) O licitante poderá ser representado por um preposto, com documentos que lhe outorga esta qualidade.

18 – DO FORO

18.1) Elege-se o Foro da Comarca de QUERÊNCIA - MT, para dirimir quaisquer pendências referentes ao presente certame independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1) Este Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Querência, sendo fornecidas cópias aos interessados em participar do certame licitatório, até 24 horas antes do prazo marcado para entrega dos envelopes proposta.
19.2) Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h30min, até o último dia previsto para a entrega dos envelopes proposta.
19.3) Fica reservado à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT, na pessoa do ordenador de despesas, o direito de homologar a presente licitação, revogá-la ou anulá-la em partes ou integralmente, devidamente justificado, no interesse público.
19.4) São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:
ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA/TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II: MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO III: TERMO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO IV: DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO
ANEXO V: Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)
Anexo VI: Minuta do Contrato de Fornecimento.

Querência - MT, 11 de março de 2013.

_____
Cristiane Tiecker Reidel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA

CONCEPÇÃO

ESCOPO DOS SERVIÇOS:

O Projeto de concepção do sistema deverá abranger todas as unidades que compõem o sistema de abastecimento de água para o alcance de projeto de 30 (trinta) anos.

ATIVIDADES:

O Projeto engloba diversas atividades, devendo abordar obrigatoriamente o seguinte escopo de serviços:

- Coleta, análise e apresentação de dados a serem utilizados na elaboração do Projeto;
- Levantamento de mapas e cadastros existentes, necessários ao desenvolvimento do Projeto:
- Plantas do Levantamento planialtimétrico e semi cadastral de QUERÊNCIA - esc: 1 : 2.000 e outras escalas;
- Cadastro de redes de abastecimentos de água;
- Cadastros de redes e galerias de drenagem;
- Imagem aerofotogramétrica e cartográfica, com curvas de nível a cada 20 metros;
- Coleta de Informações através de Descritivos Técnicos e Projetos existentes;
- Adoção dos critérios e parâmetros de projetos, observando-se as normas brasileiras aplicáveis;
- Elaboração de pré-dimensionamento observando o custo x benefício e demonstrando o diâmetro econômico em função do custo de implantação e custo de consumo de energia no período de 30(trinta) anos;

1. PROJETO BÁSICO

O projeto básico deverá conter:

- Apresentação de alternativas;
- Escolha de melhor alternativa;
- Arranjo geral das obras;

- Elaboração de desenhos tipos, em layout;
- Orçamento preliminar detalhado das obras, com quantitativos e valores.

Redes de abastecimento:

Verificação da situação das redes de abastecimento existentes, complementação dos reforços de vazão e pressão, projeto e dimensionamento de redes de reforço, macro e micro medição, determinação dos setores de abastecimento.

Redes Adutoras:

Projeto econômico das adutoras de água bruta e tratadas, bem como seus sistemas de proteção, desenho e detalhamento.

Estações Elevatórias de Água

Elevatórias de água tratada

Reservatórios

Reservatórios apoiados e reservatórios elevados (para atendimento às zonas de pressão alta e lavagem de filtros).

Os documentos e conteúdo dos projetos básicos deverão ser apresentados conforme descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e apresentados em mídia digital, contendo textos, planilhas, desenhos e demais componentes do projeto, gerados por software compatível com os utilizados normalmente no mercado.

Deverá o projeto ser apresentado com os seguintes tópicos, como itens mínimos:

a) Resumo do projeto

Devem ser apresentados, de forma sintética, os seguintes itens:

- Objetivo do projeto em parágrafo único;
- Relação das obras que compõem o projeto, indicando as principais características, população beneficiada e capacidades.

b) Memoriais

- Índice de documentos;
- Memorial descritivo e justificativo;
- Memorial de cálculo de todas as unidades que compõem o sistema, por especialidades de cálculo;
- Memorial descritivo e de cálculo dos métodos construtivos
- Planilhas e quantitativos sendo que os custos unitários deverão ainda ser adotados conforme consulta ao SINAPI - Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil, disponível no site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Deverá ser adotada a última planilha vigente, com base no Estado de Mato Grosso, coincidente com a data da apresentação dos projetos.
- Memorial de cálculo dos quantitativos de obras e serviços, observados a sequência de itens das respectivas planilhas
- Lista de materiais e equipamentos
- Lista de desenhos
- Memorial de cálculo estrutural, do escoramento, do embasamento e da fundação.

c) Desenhos

- Planta(s) de localização
- Planta geral

- Projeto hidráulico de tubulações
- Projeto de drenagem
- Projeto de fundações e estruturas

d) Reavaliação de estudos existentes

Os projetos existentes devem ser reavaliados com o objetivo de se consolidarem e, se for o caso, de se revisarem e se adaptarem às soluções básicas propostas, devendo ser revisto, bem como atualizadas as informações utilizadas anteriormente, tais como:

- Caracterização e delimitação das áreas de influencia e das áreas de projeto
- Estudos e projeção populacional e de zoneamento demográfico
- Horizonte de projeto
- Estudos de vazão

e) Interferências subterrâneas:

- O projeto a ser apresentado deverá levar em consideração as estruturas de transporte existente, tais como dutos subterrâneos, das diversas concessionárias e órgãos de energia elétrica, telefonia, oleodutos, galerias e tubulações de drenagem pluvial, para que o projeto não conflite com essas estruturas.

f) Arquitetura, urbanismo e paisagismo:

- O projeto a ser elaborado deverá manter perfeita harmonia visual, estética e funcional das diversas unidades, inclusive com as unidades existentes, compatibilizando-se com os projetos mecânicos, hidráulicos, estruturais, elétricos.
- Deverá ser apresentado memorial descritivo, caracterizando cada finalidade ou utilização prevista no projeto.
- Do projeto arquitetônico deverão constar: plantas, fachadas, coberturas, cortes, etc., devidamente cotados, com detalhes em grau suficiente para a identificação dos diferentes materiais de acabamento, das cores, dimensões e tratamento termo-acústico quando necessário.
- Deverá ser realizado o arranjo urbanístico das unidades em que for necessário, devendo constar do projeto todas as construções, vias de acesso e demais equipamentos arquitetônicos (passeios, escadas, rampas, canteiros, barreiras etc.), devidamente identificados, amarrados e cotados,
- Deverá ser apresentado projeto paisagístico da área e sempre que for previsto a plantação de vegetação, a mesma deverá ser com espécies locais.

g) Projeto elétrico

Do projeto elétrico devem constar os seguintes elementos:

- Diagrama elétrico (unifilar, funcional de interligação).
- Tabelas de carga de diagramas elétricos.
- Especificações técnicas de materiais e componentes e equipamentos elétricos.
- Planilhas de custos detalhando inclusive materiais e mão de obra para instalação.
- Desenho das instalações de iluminação de força de comunicação.

No caso de ampliação da instalação deverá ser apresentado o roteiro de procedimentos para que seja evitado, ao máximo, as interrupções nos sistemas existentes.

h) Projeto de estruturas e fundações

A execução destes projetos deve ter como referência os projetos hidráulicos, mecânicos, de terraplanagem, de arquitetura e de urbanismo. As especificações dimensionais devem acompanhar o memorial de cálculo estrutural.

- O método construtivo a ser adotado deverá estar em acordo com as normas brasileiras em vigência
- As peças gráficas a serem apresentadas devem contemplar fundações, blocos, lajes vigas, paredes, pilares, coberturas e outros componentes específicos. Estes desenhos devem contemplar uma visão geral do projeto, apresentando todas as plantas e cortes necessários para o seu entendimento, bem como indicando as juntas de dilatação, apoios, ressaltos, cotas de interesse e outros detalhes relevantes.
- Devem ser apresentados os desenhos das formas das estruturas, em planta, cortes e detalhes relevantes para a sua montagem. Devem constar nesses desenhos os detalhes de fixação de peças mecânicas como ranhuras, chumbadores, perfis, peças embutidas etc.
- O projeto das formas deve garantir as condições de concretagem, visando à obtenção de uma estrutura durável, resistente e indeformável.
- Devem ser apresentados desenhos referentes à armação, indicando a ferragem necessária, tanto em planta quanto em cortes.

i) Especificações Técnicas

- Devem ser apresentadas as especificações técnicas para a execução da obra, bem como para a aquisição de materiais e equipamentos de acordo com as normas brasileiras pertinentes.

j) Planilha de quantidades

- Deve conter item a item a relação dos diversos quantitativos dos serviços que, no seu conjunto, compõem a totalidade da obra e/ou serviço, com descrição onde constem as especificações sucintas, permitindo assim, a imediata caracterização do item.

k) Regulação de preços

- Deverá ser apresentada a regulamentação de preços e critérios de medição de todos os preços que se fizerem necessários à execução da obra e/ou serviço, aquisição de equipamentos e materiais.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

PROJETO BÁSICO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

O projeto de redes de distribuição deverá compreender os seguintes aspectos:

- Setorização: definição de zonas de pressão, com previsão de subdivisão e possibilidade de isolamento de distritos pitométricos para localização de perdas e vazamentos;
- Implantação de válvulas que permitam manobras operacionais;
- Identificação de trechos de rede de distribuição posicionada em acostamentos de rodovias, com detalhes específicos para fins de autorização junto aos órgãos competentes;
- Implantação de hidrantes e registros de descargas;
- Indicação do número de ligações esperadas, com indicação da forma que a mesma deve ser executada;
- Modelagem hidráulica com utilização do EPANET versão 2.0.

Deverão ser apresentadas as seguintes peças gráficas:

- Planta geral da área de projeto, com indicação do tipo de pavimento
- Planta de setorização, com curvas de nível
- Planta da rede de distribuição, com identificação da rede primária, secundária, peças e acessórios principais
- Esquema dos anéis principais
- Desenho padrão de tipos de ligação domiciliar

PROJETO BÁSICO DE ADUTORAS

- No projeto das adutoras deverá ser contemplado o estudo de transiente hidráulico, prevendo a possibilidade de ocorrência de manobras ou acidentes que alterem bruscamente o regime de escoamento. Com base deste estudo deve ser projetado e detalhado os dispositivos necessários a proteção da tubulação.
- Deverão ser apresentados a linha envoltória de pressão máxima e das pressões mínimas calculadas para o escoamento variável, bem como as linhas piezométricas, para que se possa definir as pressões de trabalho em cada trecho da mesma.

Deverão ser apresentadas as seguintes peças gráficas

- Traçado da adutora, confeccionada da seguinte forma:
- Caminhamento da adutora, constando o nome atualizado das vias
- Indicação das peças especiais
- Indicação das interferências existentes
- Material do tubo e diâmetro em milímetros
- O desenho do perfil, indicando cotas inteiras
- Material do tubo e diâmetro em milímetros
- Localização das peças especiais (ventosas, registros ou dispositivos de descarga)
- Tipo de pavimentação

PROJETO BÁSICO DAS ELEVATÓRIAS

- Deverá ser apresentado o memorial de cálculo completo contendo: estudo dos transientes hidráulicos e definição dos equipamentos de proteção; curva do sistema; escolha dos conjuntos moto bomba; dimensionamento do sistema de sucção, dimensionamento dos barriletes de sucção e recalque.

Deverão ser apresentadas as seguintes peças gráficas:

- Planta geral, contendo:
- A planta da elevatória, as tubulações de sucção e de recalque até os limites da área da elevatória em pontos que devem coincidir com o início da tubulação de recalque e sucção. Todas as peças pré-fabricadas deverão ser indicadas com número e constar da listagem de peças.
- Nesta planta deverá estar locado e definido o sistema de drenagem interna, contendo os cortes necessários para seu entendimento, bem como as dimensões, declividades, o sentido de fluxo e cotas de execução.
- Deverão ser executados a planta de localização e de detalhes do sistema de drenagem até o ponto final de despejo.

PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO

Os reservatórios metálicos deverão ser dimensionados e previstos suas execuções dentro das normas técnicas pertinentes, devendo ser detalhado todos os itens necessários para o perfeito preparo, montagem, solda e pinturas de proteção de suas chapas metálicas.

- Deve ser apresentado desenho de localização do reservatório em sua área de influência, contendo adutora afluente ao reservatório e interligação com a rede de distribuição.
- O desenho deve ser em escala apropriada, permitindo a identificação dos nomes das vias púbicas de interesse, além de conter, no canto inferior com a macro-localização do local.
- Deverão ser apresentadas plantas do sistema de drenagem. Nesta planta deverá estar locado e definido o sistema de drenagem interna, contendo os cortes necessários para seu entendimento, bem como as dimensões, declividades, o sentido de fluxo e cotas de execução. Deverá ser executada a planta de localização e a de detalhes do sistema de drenagem até o ponto final de despejo.

PROJETO BÁSICO DE AUTOMAÇÃO

- Projetos de automação dos diversos equipamentos;
- Relação de materiais com orçamento (SINAPI/mês de referência);
- Demais informações pertinentes e necessárias para o entendimento da funcionalidade da obra.

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

- Os levantamentos topográficos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos serão de obrigação da CONTRATADA, conforme Termo de Referência anexo ao edital e será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento do Levantamento Planialtimétrico do município.

SERVIÇOS GEOTÉCNICOS

- Os serviços de Geotecnia serão de responsabilidade da CONTRATANTE, que os executará de acordo com orientações do Projetista, nas situações em que se fizerem necessárias à elaboração do projeto básico e posteriormente o executivo.

APRESENTAÇÃO

- Os relatórios parciais deverão ser entregues em 2(duas) vias encadernadas, para análise e aprovação. Os relatórios definitivos deverão ser entregues em 1 (uma) via encadernada com capa dura, cor e modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA, além de dois CDs originais contendo todos os arquivos relativos ao projeto em padrão PDF.

ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

- A Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA será a entidade CONTRATANTE do trabalho descrito neste Termo de Referência. O trabalho será desenvolvido após assinatura do competente contrato e emissão da Ordem de Serviço. A Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA designará um de seus engenheiros para gerenciar técnica e administrativamente o contrato.

- Caberá à CONTRATADA designar um representante, com autoridade decisória, para programar, coordenar e acompanhar o desenvolvimento de todos os serviços objeto deste contrato. Este representante será o elemento de ligação entre a Projetista e a Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser realizados em prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período por iniciativa do contratante e acerto entre as partes, obedecendo às regras fixadas no contrato.

Item	Descrição
1	Relatório de diagnóstico do sistema atual e Elaboração da concepção do sistema de abastecimento de água
2	Projeto básico do sistema de abastecimento de água – redes de abastecimento, adutoras, macromedição, setorização, reservação
3	Projeto básico do sistema de abastecimento de água – edificações civis/ urbanismo das unidades operacionais/ captação subterrânea/Elevatórias

RESUMO DO ORÇAMENTO – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Nº DE ORDEM	SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Relatório De Diagnóstico Do Sistema Atual E Elaboração Da Concepção Do Sistema De Abastecimento De Ãgua	149.907,74
2	Projeto Básico Do Sistema De Abastecimento De Água - Redes De Abastecimento, Adutoras, Macromedição, Setorização, Reservação	
3	Projeto Básico Do Sistema De Abastecimento De Água – Edificações Civis/ Urbanismo Das Unidades Operacionais / Captação Subterrânea / Elevatórias	
	TOTAL GERAL	**149.907,74**

VALOR DOS SERVIÇOS

O valor para execução dos serviços será de **R$ 149.907,74** (cento quarenta nove mil e novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais de **R$ 14.990,77 (quatorze mil novecentos e noventa reais com setenta e sete centavos)** a partir da emissão da ordem de serviço.
Os trabalhos contratados serão pagos por preço global, com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Querência.

Os trabalhos contratados serão pagos por preço global, com recursos próprios.

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;
Pagamento através do Banco: _____;
Agência N.º: _____;
C/C N.º: _____;
Cidade:_____;
Cidade - UF, __ de _____ de 2013.

_____
Carimbo E Assinatura Do Representante Legal Da Empresa

ANEXO III
(EM MÃOS)

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____CNPJ n.o_____ sediada (endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

_____
Nome e Numero da Identidade do declarante

ANEXO IV
Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital 021/2013, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

_____
Assinatura do representante legal sob carimbo
CNPJ da empresa:

ANEXO V
(EM MÃOS)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/MF

ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº_____e CPF nº_____ a participar da licitação **CARTA CONVITE nº 002/2013,** instaurado pelo Município de Querência, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

.....
Assinatura do dirigente da empresa

.....
Nome e qualificação do dirigente da empresa

ANEXO VI
(EM MÃOS)

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____CNPJ nº_____sediada (endereço completo)_____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Inciso VII do art. 12 da Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, e no **sub-ítem 6.4** do edital, e para os fins do **CARTA CONVITE n. 002/2013,** declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital da Carta Convite em epígrafe.

Local e Data

_____
Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo:_____

Cargo ou carimbo:_____

ANEXO VII
(EM MÃOS)

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO
Referente: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE N. 002/2013

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Carta Convite n. 002/2013, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

_____
Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ____/2013.

"TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT E A EMPRESA _____"

Pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, s/n Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. _____, estabelecida na _____, representada neste ato por seu sócio-proprietário, _____, residente e domiciliado na _____, portador da Cédula de Identidade RG n. _____, inscrito no CPF sob n. _____, doravante denominada, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Carta Convite n. 002/2013, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO ATUAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, COM O OBJETIVO DE BUSCAR RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.

O detalhamento dos itens, quantidades e especificações encontram-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE DO PROJETO DE CONCEPÇÃO E BÁSICO e ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, do Edital.

E conforme descrição na proposta do licitante, baseado no Processo de Licitação n. 021/2013 na modalidade de Carta Convite n. 002/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1 – A prestação de serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será através de emissão de autorização de fornecimento do órgão competente da Administração Municipal até o esgotamento total dos serviços licitados no período de 60 (SESSENTA) dias.

2.2 – O fornecimento deverá ser de exclusiva responsabilidade do Contratado, no que se refere a frete ou qualquer outro ônus que possa a existir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global estimado para o presente Contrato é de R$ _____ (_____), em 10 (dez) parcelas de R$_____

3.1.1 – O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

3.1.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 60 (sessenta) dias. Neste caso poderá ser aplicado à contratante o acréscimo monetário de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS.

4.1 – Os preços dos serviços não serão reajustados, salvo nos casos previstos na Lei n. 8.666.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

5.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, vencendo no dia _____. Podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes, nos termos do Artigo 57 e acrescido ou reduzido de acordo com o Artigo 65, ambos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 – Todas as despesas decorrentes do Processo Licitatório n. 021/2013, referente a Carta Convite n. 002/2013 correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento municipal, para o ano de 2013, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Saúde

06.03 – Setor de Saneamento

2.121 – projetos e Pesquisas p/ Construção da Rede de Estação de Água e Esgoto

381 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1 – Não será efetuada a cobrança de garantia para o fornecimento do referido material.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – DO CONTRATANTE:

8.1.1 – O Contratante se reserva o direito de não mais utilizar os produtos do(a) Contratado(a) caso esta não cumpra o estabelecido no presente Contrato, cabendo ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

8.1.2 – Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos fornecidos sem a correspondente requisição;

8.1.3 – Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira;

8.1.4 – Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos fornecidos;

8.1.5 – Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93.

8.2 – DO(A) CONTRATADO(A):
8.2.1 – O(A) Contratado(a) assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento dos produtos, em caso de descumprimento da Cláusula Terceira deste Contrato.
8.2.2 – Fornecer somente produtos de primeira qualidade, sob pena de serem submetidos à análise detalhada pelo Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9.1 – As penalidades contratuais serão as de advertências verbais ou escritas, multas, declarações de inidoneidade, e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o capítulo IV, da Lei Federal n. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.
9.2 – As advertências verbais ou escritas serão aplicadas independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais, ou condições técnicas estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS.

10.1 – Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, a Contratada incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor restante do Contrato, no caso de fornecimento dos produtos em desacordo com as normas do INMETRO, observando-se o Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.
b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei n. 8.666/93.
c) Judicial – nos termos da legislação processual.
11.2 – O(A) Contratado(a) reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO(A) CONTRATADO(A) E DO CONTRATANTE.

12.1 – O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a fornecer o produto objeto deste Contrato, mediante autorização de fornecimento fornecida pelo Contratante, no prazo de 24 horas após sua emissão, sob as penas da Lei n. 8.666/93.
12.2 – O(A) Contratado(a) assume em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto à do pessoal eventualmente contratado para o fornecimento do objeto do presente Contrato.
12.3 – O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a atender todas as exigências deste Contrato e fornecer os materiais, mediante autorização de fornecimento fornecida pelo Contratante,

sendo responsável pelo fornecimento sem requisição. No caso de fornecimento sem requisição, o ônus será do(a) Contratado(a).

12.4 – O Contratante fica obrigado a fiscalizar e controlar o fornecimento de todos os materiais e emitir autorização de fornecimento sempre que necessitar dos referidos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

13.1 – O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

13.1.1 - I – Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

13.1.2 – II – Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contra prestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços.

13.2 – Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

14.1 – O presente Contrato encontra-se fundamentado e regido pela Lei n. 8.666/93 de 21/06/93, com suas alterações e foi originado do Processo Licitatório N. 021/2013, na modalidade de Carta Convite n. 002/2013, como também faz parte integrante do processo e Contrato com proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1 – Aplica-se ao presente Contrato o Edital de Carta Convite n. 002/2013 e a Lei n. 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

16.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Querência – MT, _____de 2013.

.....
Município de Querência
CONTRATANTE

.....
(nome da empresa)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____